



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019.
PROCESSO N.º 369/2019 – CONTRATO N.º 71/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A AP PEZZATO LTDA.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de “Construção de Portais no Município de São Miguel Arcanjo, localizados nas saídas para Sorocaba, Via de acesso a Rodovia SP 250 (coordenadas Geográficas: Início: 23°.888536, – Término: 47°.978694) e saídas para Itapetininga, Via de acesso a Rodovia SP 139 (coordenadas Geográficas: Início: 23°.872525, – Término: 48°.009893), com recursos oriundos de Convênio do Governo Federal, Ministério do Turismo n.º CR847003/2017 PROGRAMA TURISMO, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 09 de abril de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **AP PEZZATO LTDA**, CNPJ-MF n.º 10.926.916/0001-20, com endereço na Rua Cel. Fernando Prestes, n.º 865, Bairro Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antonio José Pezzato Filho**, RG n.º 25.901.608 SSP/SP, CPF n.º 195.729.528-70, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula 10.6, do contrato supracitado, fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, para prestação de contas com o convênio, conforme (CI n.º 263/2021).

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 07 de Junho de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **AP PEZZATO LTDA**
Antonio José Pezzato Filho

Testemunhas:

1 -
CPF:

Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664

2 -
CPF:

Gisele Ap. F. Bonafonte
Escriturária
Mat. 2447